



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Memorando nº 10040/2025 - GPGJ/ESMP

A Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Contratação do professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis para ministrar 4 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do MPMA

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência a contratação do professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Doutor em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo e Conselheiro-Substituto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ministrar 4 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”.

A realização do Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização tem por finalidade promover para os Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), extensivo ao MP brasileiro, atualização sobre Sistema Orçamentário (conceitos e fundamentos) e orientação sobre como elaborar e acompanhar orçamento (teoria, princípios orçamentários e instrumentos do planejamento econômico).

O Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização está alinhado às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico 2021/2029 vinculado aos objetivos estratégicos de: consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial; impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

A capacitação foi planejada em 05 (cinco) módulos a ser ministrada de 15/09/2025 a 24/11/2025, na modalidade *on-line* e para o quantitativo de 200 vagas, destinadas aos membros, servidores, estagiários e residentes do MPMA, extensivo ao MP brasileiro. As aulas serão ministradas por professores com experiência profissional e teórica nos conteúdos ofertados.

O professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, que possui reconhecida experiência na área de Direito Econômico e Financeiro, ministrará o módulo I (Sistema Orçamentário) e o módulo II (Orçamento Público), cada um dos módulos divididos em 02 (duas) aulas, respectivamente, previstas para ocorrerem nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025.

Para tanto, conforme o Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ, encaminho a Vossa Excelência a documentação abaixo devidamente anexada:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma disciplinar pelo art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e conforme o Ato Regulamentar n.º 44/2021;
2. Termo de Referência, referente ao curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, conforme o disposto no art. 2º, inciso III e § 3º, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ;
3. 01 (uma) proposta ofertada pelo professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis que ministrará o curso;
4. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art. 2º, incisos VII e IX, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ.

Respeitosamente,

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 01/09/2025, às 10:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0071414** e o código CRC **6F3CAB0F**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0012139/2025-69

Versão: 0071414v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Referência nº 10003/2025 - GPGJ/ESMP

TERMO DE REFERÊNCIA (TREF)

UNIDADE REQUISITANTE: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA (CAO-PROAD) DO MPMA

1. OBJETO

Contratação do professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Doutor em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo e Conselheiro-Substituto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CPF nº 015.383.409-92, para ministrar 4 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, totalizando 12 horas-aula. As aulas serão ofertadas aos membros, servidores, residentes e estagiários desta Instituição.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis encaminhou ementa e conteúdo das aulas a serem ministradas.
- 2.2. As aulas serão ministradas nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025.
- 2.3. Proposta apresentada pelo contratado inclui currículo que comprova sua experiência profissional especializada e acadêmica.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de capacitação e aprofundamento sobre Orçamento Público e Fiscalização, o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAP-PROAD) do Ministério Público do Maranhão (MPMA) justificou a importância do entendimento prático do orçamento público para a atuação do órgão.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os requisitos necessários à contratação constam previstos no Ato Regulamentar nº 23/2022 e na Lei 14.133/21.

4.1. Requisitos gerais:

4.1.1. Comprovação de capacidade técnica: O contratado demonstrou capacidade técnica através de Curriculum Vitae e diplomas de Doutorado em Direito Econômico e Financeiro (USP), Mestrado em Economia (UnB), especialização em Auditoria de Instituições Financeiras (Unibacen) e Graduação em Direito (USP).

Sua experiência profissional é comprovada, sendo Conselheiro-Substituto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e professor de Direito Administrativo e Financeiro na Fipecafi. Anteriormente, foi servidor do Banco Central e da Câmara dos Deputados.

4.1.2. Habilitação legal: O contratado comprovou formação acadêmica e técnica na área de Direito Econômico e Financeiro, atendendo aos requisitos legais.

4.1.3. Notória especialização: O professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis é reconhecido como profissional de notória especialização em Direito Econômico e Financeiro e atualmente é Conselheiro-Substituto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde 2011.

4.2. Requisitos Específicos:

4.2.1. Contratação de serviços técnicos especializados: O contratado atende ao requisito de notória especialização para serviços de natureza intelectual, conforme a Lei 14.133/2021, devido à sua expertise na matéria de Direito Econômico e Financeiro (ver item 4.1.1).

4.2.2. Contratação para treinamento e aperfeiçoamento: A contratação se justifica pela necessidade de atualização e

aperfeiçoamento dos membros e servidores sobre Orçamento Público e Fiscalização.

O professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis comprova integralmente sua qualificação técnica, habilitação legal e notória especialização, legitimando sua contratação.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Curso “Orçamento Público e Fiscalização” tem como contratado o professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, o qual ministrará os módulos I e II, respectivamente, sobre Sistema Orçamentário e Orçamento Público, em 04 (quatro) aulas:

AULA 01: Conceitos e Fundamentos do Sistema Orçamentário, princípios orçamentários e desdobramentos.

AULA 02: Elaboração e Acompanhamento do Orçamento, métodos de planejamento, projeção de receitas e despesas, monitoramento e instrumentos de controle.

AULA 03: Teoria e Princípios do Orçamento Público, ciclo orçamentário, classificação das despesas públicas e aspectos legais (Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal).

AULA 04: Instrumentos de Planejamento Econômico (PPA, LDO e LOA), práticas de transparência e participação cidadã, e impactos da gestão orçamentária.

6. CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR

O professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis possui títulos de Doutor em Direito Econômico e Financeiro (USP), Mestre em Economia (UnB) e Graduado em Direito, Administração Pública e Engenharia, além de experiências profissionais comprovadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar os meios para o contratado desempenhar seus serviços.

7.2. Não permitir que o serviço seja executado em desacordo com as normas.

7.3. O contratante não responderá por compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros.

7.4. Efetuar o pagamento ao contratado no prazo e forma estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e recolhimento de impostos, taxas e contribuições.

8.2. Ministrar 4 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, totalizando 12 horas, nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025.

8.3. Responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço contratado, com pontualidade e transmissão do conteúdo programático, zelando por sua conduta e obedecendo às normas e horários.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo institucional ou material que possa advir das atividades ou serem causados durante o módulo.

10. PRAZO E LOCAL

As aulas ocorrerão nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025, na modalidade *on-line*, através da plataforma Google Meet.

11. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço apresentada pelo professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis é de R\$ 3.240,00, valor que está de acordo com a Resolução n.º 001/2018-CPES/MA, que estabelece R\$ 270,00 a hora/aula para profissional com titulação de doutor.

12. DO CONTRATADO

12.1. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (CPF 015.383.409-92)

12.2. Contato: asarquis@tce.sp.gov.br

12.3. Telefone: (11) 32923877

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente.

13.2. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 01/09/2025, às 11:06, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0071431** e o código CRC **135D4A57**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0012139/2025-69

Versão: 0071431v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estudo Técnico Preliminar nº 10003/2025 - GPGJ/ESMP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE SOLICITANTE: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA (CAO-PROAD) DO MPMA

1. OBJETO

O presente estudo tem como objeto a realização do Curso de Capacitação sobre Orçamento Público e Fiscalização solicitado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAO-PROAD) do Ministério Público do Maranhão (MPMA), pela Coordenadora Nahyma Ribeiro Abas, Promotora de Justiça, através do formulário de “Solicitação de Cursos e Eventos”, que informa que tem por objetivo atender o Planejamento Estratégico do MPMA 2021/2029 nas seguintes finalidades:

“Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial;
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social;
e
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários”.

A solicitação também está vinculada com a Recomendação nº 02 de 21/06/2018 do CNMP, Capítulo 1 da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no tocante a promover o “conhecimento das deficiências sociais e das causas locais; a atuação preventiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, voltada notadamente para evitar a prática, a continuidade e a repetição de ilícitos ou para promover a sua remoção; a atuação atrelada à proteção e à efetivação dos direitos e das garantias fundamentais; e a atuação efetiva na tutela coletiva e na propositura de ações individuais em situações absolutamente necessárias, sem prejuízo dos atendimentos individuais e dos encaminhamentos devidos.”

O objeto da solicitação também informa que visa atender a todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Além disso, é informado no campo “Justificativa” do formulário que:

“O orçamento público é importante para a sociedade porque permite que o governo planeje e execute atividades que contribuem para o desenvolvimento do país. Entender na prática como se dá esse planejamento é de suma importância para atuação do órgão.”

Através do e-mail, o CAO-PROAD encaminhou o conteúdo programático do Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização, conforme indicado no OFC-CAO-PROAD-11282024.

A capacitação foi planejada em 05 (cinco) módulos a ser ministrada de 15/09/2025 a 24/11/2025, na modalidade *online* e para o quantitativo de 200 vagas, destinadas aos membros, servidores, estagiários e residentes do MPMA, extensivo ao MP brasileiro. As aulas serão ministradas por professores com experiência profissional e teórica nos conteúdos ofertados.

O professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, que possui reconhecida experiência na área de Direito Econômico e Financeiro, ministrará o módulo I (Sistema Orçamentário) e o módulo II (Orçamento Público), cada um dos módulos divididos em 02 (duas) aulas, respectivamente, previstas para ocorrerem nos dias 15/09/2025,

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, na modalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 74, III, "f") e legislação interna, Ato Regulamentar nº. 23/2022. Acompanha a solicitação os documentos supracitados no item 1: Proposta de preço, Declaração de Inexistência de Parentesco, Ementa do curso, Documentos Pessoais, Certificados de titulação e Certidões.

A capacitação será contratada seguindo os ditames da legislação vigente de contratações e regulamento interno do Ministério Público do Maranhão, observado pela ESMP, conforme será especificado no Termo de Referência.

3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Conforme justificou o solicitante da proposta, o CAO-PROAD do MPMA, a contratação visa atender capacitação institucional para Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) com os objetivos de conhecer como o governo planeja e investe em áreas como orçamento, saúde, educação, infraestrutura, segurança e assistência social; identificar riscos e oportunidades políticas; fiscalizar e controlar os gastos públicos; verificar se os gastos do governo estão de acordo com as limitações legais; prevenir déficits fiscais e descontrole das contas públicas; e estimular a transparência das informações contábeis do governo.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

O Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização está alinhado às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico 2021/2029 vinculado aos objetivos estratégicos de: consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial; impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

Registra-se, ainda, que a capacitação também foi devidamente formalizada e cadastrada na forma regular da Plataforma ComprasGov por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado considera-se o valor hora/aula de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) previsto na Resolução nº 001/2018-FPES/MA, para a titulação de doutor, tendo em vista que o professor possui o título de doutor.

Considerando que as 4 (quatro) aulas que serão ministradas pelo professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis totalizarão 12 horas/aula, estima-se o valor da contratação em R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do curso.

7. RESULTADOS ESPERADOS

A realização do Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização tem por finalidade promover para os Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), extensivo ao MP brasileiro, atualização sobre Sistema Orçamentário (conceitos e fundamentos) e orientação sobre como elaborar e acompanhar orçamento (teoria, princípios orçamentários e instrumentos do planejamento econômico).

Em síntese, capacitar os participantes sobre como se dá na prática o planejamento do orçamento público, a partir de referenciais teóricos, com objetivo de auxiliar na atuação preventiva e resolutiva dos membros e servidores.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo inviável a competição, pois se trata de serviço de natureza singular, conforme previsto no art. 6º, XVIII, f, da Lei n.º 14.133/2021.

No presente caso, a inexigibilidade de licitação tem previsão no art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, e *in casu*, resta justificada, pois se trata de serviço técnico especializado, a ser ofertado por profissionais com formação na área de Orçamento Público.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Com a proposta apresentada pelo professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, foram encaminhados os seguintes documentos: documento de identificação (RG), certidão de inexistência de parentesco, currículo, ementa, diplomas de titulação, comprovante situação cadastral do CPF, declaração da situação do fornecedor - SICAF, Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, certidão negativa correcional (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIIM), certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade e certidão negativa de licitantes inidôneos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 01/09/2025, às 11:05, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0071449** e o código CRC **1D65F2A8**.

O O O REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O O O ESTADO DE SÃO PAULO

O O O SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

O O O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLIGRAFIA DIRECTO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ABnote



Ricardo Gumbleton Daunt

ASSINATURA DO TITULAR

B592-079114

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O O O

O O O

O O O

O O O

O O O

O O O

O O O

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

55.472.650-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO 26/MAI/2011

NOME

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO
SARQUIS

FILIAÇÃO

MANIR SAAD SARQUIS

E ANAMARIA FIGUEIREDO SARQUIS

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE - RS

DATA DE NASCIMENTO

28/SET/1975

DOC ORIGEM

BRASÍLIA - DF
BRASÍLIA

CC: LV.B77 /FLS.211 /N.029012
CPF 015383409/92 PIS 12439657028

Roberto Júnio
176 Delegado Divisionário
ROTEIRO DA POLÍCIA FEDERAL IRGGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
**CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO**

16 CSM
RA 16-159-216768-8

NOME
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EM CASO DE CONVOAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: **MANIR SAAD SARQUIS**

MÃE: **ANA MARIA FIGUEIREDO SARQUIS**

DATA NASC. **28 SET 75** NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **02 / JAN / 95**
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

[Handwritten signature over the dispensation date]

COMANDANTE GUEPE
JOSÉ PATRÍCIO MATTOS - 2º TEN
GEL. 1º GEL. 8º





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

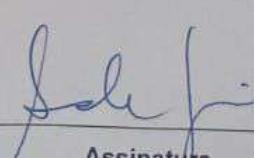
(Pessoa Física)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Alexandre M. F. Sarquis, RG nº 55.472.650-6
inscrito(a) no CPF nº 015.383.469-92, declaro que não possuo cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive
de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção,
chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do
Conselho Nacional do Ministério Públco, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado
ou colocado à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este(a) declarante com as
penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São Luís, 18 de agosto de 2025.


Assinatura



Alexandre Manir Figueiredo Sarquis

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6145207303236530>

ID Lattes: **6145207303236530**

Última atualização do currículo em 13/05/2025

Bacharel em administração pública, engenharia e direito, mestre em economia, especialista em auditoria e doutorando em Direito Financeiro na USP. Esteve ligado no início da carreira com o sistema bancário privado, tendo sido analista e consultor por 6 anos. Foi admitido para o cargo de analista no concurso de 2002 do Banco Central do Brasil, autarquia em que foi assessor, coordenador e chefe de consultoria em exercício. Foi admitido no concurso da Câmara dos Deputados de 2007, onde trabalhou na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitações. Desde 2011 é conselheiro-substituto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. As áreas de interesse são arbitragem, direito administrativo, licitações e contratos, direito previdenciário e controle externo. ORCID 0000-0002-2924-8697 ([Texto informado pelo autor](#))

Identificação

Nome

Alexandre Manir Figueiredo Sarquis 

Nome em citações bibliográficas

SARQUIS, A. M. F.; SARQUIS, Alexandre M.
F.; SARQUÍS, ALEXANDRE MANIR
FIGUEIREDO

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/6145207303236530>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Tribunal de Contas
Sé
01017906 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: (61) 32923877
URL da Homepage: www.tce.sp.gov.br

Formação acadêmica/titulação

Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)

SEI 19.13.0054.0012139/2025-69 / pg. 15

2018 - 2025

Doutorado em Direito Econômico e Financeiro.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: A Autonomia do Processo Financeiro, Ano de obtenção: 2025.
Orientador:  Heleno Taveira Torres.
Palavras-chave: Direito Processual de Contas; direito financeiro.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público /
Especialidade: Direito Constitucional.

2011 interrompida

Doutorado interrompido em 2011 em Economia.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: Um modelo macroeconômico de simulação consistente em termos de estoques e fluxos
Orientador: José Luis Oreiro.
Ano de interrupção: 2011

2007 - 2010

Mestrado em Economia.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: Um modelo macroeconômico de simulação consistente em termos de estoques e fluxos, Ano de Obtenção: 2011.
Orientador: José Luis Oreiro.

2022 - 2022

Especialização em Direito de Família e Sucessões. (Carga Horária: 450h).
Centro Universitário Internacional Signorelli, UNISIGNORELLI, Brasil.
Título: Herança do companheiro e da companheira: uma análise histórica.
Orientador: Vinicius Hetmanek de Passos Maciel.

2022 - 2022

Especialização em Direito Notarial e Registral. (Carga Horária: 450h).
Centro Universitário Internacional Signorelli, UNISIGNORELLI, Brasil.
Título: Sistema Eletrônico dos Registros Públicos: motivos ensejadores e alterações enfim implementadas;
Orientador: Vinicius Hetmanek de Passos Maciel.

2018 - 2018

Especialização em CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento).
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais,

2003 - 2003

Especialização em Auditoria de Instituições Financeiras. (Carga Horária: 160h).
Banco Central, BACEN, Brasil.
Título: Formação de Inspectores do Banco Central.

2003 - 2003

Aperfeiçoamento em Desenvolvimento Java para WEB. (Carga Horária: 102h).
Banco Central, BACEN, Brasil.
Título: Enterprise Java Beans. Ano de finalização: 2003.

2015 - 2019

Graduação em Direito.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: O INSTITUTO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS: UM ESTUDO POR MEIO DE LINGUISTICA COMPUTACIONAL.
Orientador: Marcos Augusto Perez.

1993 - 1997

Graduação em Engenharia Eletrica.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

1993 - 1997

Graduação em Administração de Empresas.
Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.

Formação Complementar

2012 - 2013

Contabilidade Aplicada ao Setor Público 2013. (Carga horária: 110h).
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE-SP, Brasil.

2011 - 2011

A Contratação de Serviços Terceirizados na Administração Pública. (Carga horária: 16h).
ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, ELO, Brasil.

2009 - 2009

Microeconometria. (Carga horária: 28h).
CORECON - CONSELHO REGIONAL DE

2008 - 2008

Econometria Aplicada. (Carga horária: 30h).
CORECON - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CCRE_FORN, Brasil.

2006 - 2006

Prática de Redação Oficial para o Legislativo. (Carga horária: 60h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

2005 - 2005

Direito Eleitoral. (Carga horária: 60h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

2005 - 2005

Licitação e Contratos. (Carga horária: 60h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

2003 - 2003

JAVA AVANÇADO. (Carga horária: 21h). CASTMETA INFORMÁTICA LTDA, CASTMETA, Brasil.

2003 - 2003

JAVA BÁSICO. (Carga horária: 21h). CASTMETA INFORMATICA LTDA, CASTMETA, Brasil.

2003 - 2003

JAVA PARA WEB. (Carga horária: 21h). CASTMETA INFORMATICA LTDA, CASTMETA, Brasil.

2003 - 2003

Contabilidade para Instituições Financeiras I - COSIF I. (Carga horária: 30h). Banco Central, BACEN, Brasil.

2003 - 2003

Transações do DEFIN. (Carga horária: 12h). Banco Central, BACEN, Brasil.

2003 - 2003

ENTERPRISE JAVA BEANS. (Carga horária: 24h). CASTMETA INFORMÁTICA LTDA, CASTMETA, Brasil.

2003 - 2003

Auditoria. (Carga horária: 40h).
Banco Central, BACEN, Brasil.

2003 - 2003

UML+ OO. (Carga horária: 15h).
CASTMETA INFORMATICA LTDA,
CASTMETA, Brasil.

2003 - 2003

Formação de Auditores do Banco Central.
(Carga horária: 160h).
Banco Central, BACEN, Brasil.

2003 - 2003

Análise Econômico-Financeira. (Carga
horária: 45h).
Banco Central, BACEN, Brasil.

2003 - 2003

Auditoria. (Carga horária: 40h).
Banco Central, BACEN, Brasil.

2003 - 2003

Especialização em Auditoria de
Instituições Financeiras. (Carga horária:
160h).
Banco Central, BACEN, Brasil.

1995 - 1995

Atualização em Direito Empresarial.
(Carga horária: 12h).
Fundação de Estudos Superiores de
Administração e Gerência, ESAG, Brasil.

1995 - 1995

Comércio Exterior. (Carga horária: 44h).
Fundação de Estudos Superiores de
Administração e Gerência, ESAG, Brasil.

Atuação Profissional

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE-SP, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor, Carga horária: 44

Outras informações

Auditor substituto de Conselheiro

Câmara dos Deputados, CÂMARA FEDERAL, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2011

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Analista, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Banco Central, BACEN, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Pereira Administradora de Bens S.A., PABSA, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2003

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Gerente, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Directa Automação, DIRECTA, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2000

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Analista, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, ATRICON, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Diretor de Relações Político Institucionais

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Conselheiro Fiscal, Enquadramento Funcional: Conselheiro Fiscal

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Eventual, Enquadramento Funcional: Professor

Escola Brasileira de Administração Pública, EBAP, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Eventual, Enquadramento Funcional: Professor

Universidade de Santo Amaro, UNISA, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2023

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor Doutor I, Carga
horária: 20

Outras informações

Docente nas disciplinas de Direito Administrativo e Direito Eleitoral

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Metodologia e Técnicas da Computação/Especialidade: Banco de Dados.

2.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos/Especialidade: Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais.

3.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Telecomunicações/Especialidade: Sistemas de Telecomunicações.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração Financeira.

Idiomas

Alemão

Lê Pouco.

Espanhol

Compreende Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Prêmios e títulos

2013

Homens e Mulheres da República,
Associação dos Membros dos Tribunais de
Contas do Brasil - Atricon.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. STF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 850/DF. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 1053, p. 337-347, 2023.

2.

SARQUIS, Alexandre M. F. Similaridade de textos normativos: um ensaio sobre as leis orçamentárias. Revista Controle Externo, v. 2, p. 153-167, 2020.

3.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Autoritarismo e Poder Judiciário no Brasil. REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO, v. 65, p. 21-34, 2019.

4.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Juros sobre capital próprio em face das ações do BEPS - Base Erosion and Profit Shifting. Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico - RFDFE, v. 8, p. 99-132, 2019.

5.

CESTARI, RENATA CONSTANTE ; CARNAÚBA, CÉSAR AUGUSTO MARTINS ; GULIM, MARCÉLLO DE OLIVEIRA ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** . Tomada de contas especial. Um importante mecanismo de controle no âmbito dos tribunais de contas. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO (USP), v. 111, p. 587, 2017.

6.

★ **SARQUIS, Alexandre M. F.**; RAMOS, ROSEMEIRE S. C. . A Interpretação do TCE/SP para o Sistema de Registro de Preços. BLC (SÃO PAULO), v. 3, p. 223-232, 2015.

7.

SARQUIS, Alexandre M. F.; OREIRO, JOSÉ LUIS C. . Um modelo macrodinâmico pós-keynesiano de consistência entre estoques e fluxos para uma economia aberta. REVISTA DE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS, v. 1, p. 130-155, 2015.

8.

SARQUIS, Alexandre M. F.; CESTARI, RENATA C . Manual de boas práticas para Tribunais de Contas. Revista TCMRJ-Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, v. 55, p. 44-49, 2013.

9.

SARQUIS, Alexandre M. F.; RAMOS, ROSEMEIRE S. C. ; MATEUS, WILSON R. . Aspectos da inelegibilidade por rejeição de contas. BDM (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 8, p. 543, 2012.

10.

SARQUIS, Alexandre M. F.; RAMOS, ROSEMEIRE S. C. ; MATEUS, WILSON R. . Aspectos da inelegibilidade por rejeição de contas. Boletim de Direito Administrativo, v. 8, p. 966-975, 2012.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

LIMA, Luiz Henrique (Org.) ; GODINHO, H. H. A. (Org.) ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** (Org.) . OS DESAFIOS DO CONTROLE EXTERNO DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19. 1. ed. BELO HORIZONTE: Fórum, 2020. v. 1. 337p. .

2.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO;
WARPECHOWSKI, A. C. M. (Org.) . Previdência e Reforma em Debate. 1. ed. Presidente Prudente: Lualri Editora Eireli, 2019. v. 1. 370p .

3.

LIMA, Luiz Henrique (Org.) ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** (Org.) . Processos de Controle Externo. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018. v. 1. 327p .

4.

LIMA, Luiz Henrique (Org.) ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** (Org.) . Controle Externo dos Regimes Próprios de Previdência Social. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. v. 1. 270p .

Capítulos de livros publicados

1.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Ativos Garantidores do Plano de Benefícios: Uma reflexão necessária. In: Lucia Helena Vieira. (Org.). Regimes Próprios: aspectos relevantes. 1ed.São Bernardo do Campo: APEPREM, 2025, v. 19, p. 88-121.

2.

LIMA, Luiz Henrique ; **SARQUIS, Alexandre M. F.** . Exposição Temerária de Recursos do RPPS: Uma metodologia para estimativa de danos e sugestões para aprimorar a governança. In: Ana Cristina Moraes. (Org.). Previdência e reforma em debate: estudos multidisciplinares sobre RPPS no contexto da emenda constitucional nº 103/2019. 1ed.Brasília: ABIPEM, 2025, v. , p. 172-191.

3.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Governança Previdenciária. In: Lucia Helena Vieira. (Org.). Regimes Próprios: aspectos relevantes. 1ed.São José dos Campos: APEPREM, 2023, v. 17, p. 42-70.

4.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Prefácio. In: Lucia Helena Vieira. (Org.). Regimes Próprios: aspectos relevantes. 1ed.Belo Horizonte: APEPREM, 2022, v. 16, p. 7-9.

5.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. arbitrabilidade objetiva em concessões de serviço público. In: diego jacome valois tafur; guilherme jardim jurksaitis; rafael hamze issa. (Org.). experiências práticas em concessões e ppp. 1ed.são paulo: quartier latin, 2021, v. 1, p. 319-350.

6.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Recuperação de Investimentos em Fundos Estruturados. In: Vieira, Lúcia Helena. (Org.). Regimes Póprios: aspectos relevantes. 1ed.são bernardo do campo: apeprem, 2019, v. 1, p. 105-160.

7.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Responsabilização de Gestores de RPPS por aplicações financeiras. In: Alexandre Manir Figueiredo Sarquis; Ana Cristina Moraes Warpechowski. (Org.). Previdência e Reforma em Debate. 1ed.São Paulo: Lualri Editora, 2019, v. 1, p. 101-122.

8.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Citação e Revelia no Processo de Contas. In: Luiz Henrique Lima; Alexandre Manir Figueiredo Sarquis. (Org.). Processos de Controle Externo. 1ed.Belo Horizonte: Forum, 2019, v. 1, p. 185-210.

9.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. O Direito Financeiro da Nova Previdência. In: Lucia Helena Vieira. (Org.). Regimes Próprios: aspectos relevantes. 1ed.São José dos Campos: APEPREM, 2019, v. 14, p. 11-42.

10.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. O Direito Financeiro da Nova Previdência. In: LUCIA HELENA VIEIRA. (Org.). Regimes Próprios: Aspectos Relevantes. 1ed.são bernardo do campo: apeprem, 2019, v. 13, p. 10-43.

11.

SARQUIS, Alexandre M. F. Repercussões penais da judicatura de contas. In: Luiz Henrique Lima; Weder de Oliveira; João Batista Camargo. (Org.). Contas Governamentais e Responsabilidade Fiscal: Desafios para o Controle Externo. 1ed.Belo Horizonte: , 2017, v. 1, p. 343-368.

12.

★ **SARQUIS, Alexandre M. F.** Síndrome de inefetividade do registro de atos de aposentadoria. In: Alexandre Manir Figueiredo Sarquis; Luiz Henrique Lima. (Org.). Controle Externo dos Regimes Próprios de Previdência Social. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2016, v. 1, p. 215-236.

13.

★ **SARQUIS, Alexandre M. F.** Irresponsabilidade previdenciária, irresponsabilidade fiscal. In: Marcus Vinicius Furtado Coêlho; Luiz Cláudio Allemand; Marcus Abraham. (Org.). Responsabilidade fiscal: análise da Lei Complementar nº 101/2000. 1ed.Brasília: OAB, 2016, v. 1, p. 55-74.

14.

★ **SARQUIS, Alexandre M. F.** a composição dos tribunais de contas municipais de são paulo e rio de janeiro. In: luiz henrique lima. (Org.). tribunais de contas: temas polêmicos na visão de ministros e conselheiros substitutos. 1ed.belo horizonte: fórum, 2014, v. 1, p. 167-196.

15.

★ **SARQUIS, Alexandre M. F.** A Economia Política da Desvalorização Cambial. In: Ricardo Azevedo Araújo; Joanílio Rodolpho Teixeira. (Org.). Contribuições à Economia Política Contemporânea. 1ed.Curitiba: CRV, 2010, v. 1, p. 107-134.

Apresentações de Trabalho

1.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Controle externo e consensualidade na Administração Pública. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Nova Lei de Licitações e sua Implantação no Governo do Estado de São Paulo. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Tribunal de Contas e parceria com 3º Setor. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Acidentes do Trabalho e o Direito Previdenciário. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Previdência. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. O Controle Externo e Meios Alternativos de Solução de Conflitos. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Caminhos da Nova Previdência - Teoria e Prática. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Competências do Tribunal de Contas na Nova Lei de Licitações. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

9.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Desafios da fiscalização de investimentos e atuarial nos RPPS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Impacto da Lei 13.655/18 nas Atividades de Controle Externo. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

11.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Tratamento Diferenciado na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

12.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. O Tribunal de Contas e a Fiscalização Financeira da Administração Pública. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO; ROSSI, S. C. ; MUKAI, T. . Novo Regime de Tratamento Diferenciado na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 147/14. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

14.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. A Fiscalização dos Precatórios. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

15.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Gestão de Contratos e Obras. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

16.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. As Funções dos Tribunais de Contas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO; OREIRO, JOSÉ LUIS C. . A Stock and Flow Consistent Post Keynesian Model for an Open Economy with Imported Intermediary Inputs and Ex-Ante Portfolio Allocation. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. O Controle da Aposentadoria Especial do Servidor Público. APEPREM/ABIPEM, 2016 (Artigo).

2.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO; FRIGERI, C. A. ; CESTARI, RENATA CONSTANTE . O Conflito entre a Fazenda do ente e a Receita Previdenciária do Regime Próprio. APEPREM/ABIPEM, 2015 (Artigo).

3.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO; CESTARI, RENATA CONSTANTE . Direito Processual Moderno nos Tribunais de Contas: Poder Geral de Cautela e Astreintes. APEPREM/ABIPEM, 2014 (Artigo).

4.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. O Controle Externo dos Regimes Próprios pelos Tribunais de Contas. APEPREM/ABIPEM, 2013 (Artigo).

5.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. O Cargo de Auditor no Tribunal de Contas. Revista do TCESP, 2013 (Artigo).

Produção técnica

Programas de computador sem registro

1.

SARQUIS, A. M. F. Sistema de Controle de Paradas.

2.

SARQUIS, A. M. F. Sistema de Compras.

Trabalhos técnicos

1.

Demais tipos de produção técnica

1.

ROSSI, S. C. ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** ; MEDAUAR, O. . Curso de Formação de Pregoeiro. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO, EC 103/2019 Nova Previdência no RPPS Municipal. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

3.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Defesa Técnica no Tribunal de Contas. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

4.

ROSSI, S. C. ; TOLEDO JR., F. C. ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** . A Lei de Responsabilidade Fiscal. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

5.

PIETRO, M. S. Z. ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** . Obrigatoriedade, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

6.

NOBREGA, M. ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** . Auditoria Financeira em Moçambique. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

7.

NOBREGA, M. ; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO** . Formação sobre Análise da Política Orçamental. 2019. .

8.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Excel Aplicado - Uso do Excel nas Atividades de Fiscalização. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

9.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Formação e Atualização de Pregoeiros e Equipe de Apoio. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

10.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

11.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. 2º Seminário sobre o Tratamento Diferenciado na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

12.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

13.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

14.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Aspectos Polêmicos do Pregão e do Sistema de Registro de Preços. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

15.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Gestão dos Contratos Públicos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

16.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. O Tribunal de Contas e o RPPS - atuação junto às cortes (gestão e concessão de benefícios); Necessidade de Registro dos Benefícios; Natureza do Ato Concessório e Efeitos na Prescrição. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

17.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Auditoria dos Regimes Próprios de Previdência Social. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

18.

SARQUIS, Alexandre M. F., Concurso, Acesso a Cargo Público - Ações afirmativas. Estágio probatório e Estabilidade.. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

19.

ROSSI, S. C. ; SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Objeto e Habilitação. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

20.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Regimes Próprios de Previdência Social. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

21.

ROSSI, S. C. ; SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Temas Polêmicos sobre Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

22.

ROSSI, S. C. ; SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Temas Polêmicos sobre Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

23.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

24.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

25.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Fiscalização de Obras Públicas. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

26.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Novo Regime Jurídico para Contratação das Organizações da Sociedade Civil. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

27.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. 9º Encontro da Área Técnica de Materiais da UNESP. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

SARQUIS, A. M. F.. Participação em banca de antonio marcos barreto franca. Do controle da legalidade às auditorias operacionais: Os TCs e o Controle financeiro da administração pública brasileira. 2012. Dissertação (Mestrado em gestão e políticas públicas) - Fundação Getúlio Vargas.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Analista Legislativo Atividade Orçamentária e Financeira e de Controle Interno Especialidade: Técnico de Controle Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá. 2020. Fundação Carlos Chagas.

2.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Membro do Ministério Público de Contas do Pará. 2019. Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos.

3.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Procurador do Estado do Amapá - Classe I. 2019. Fundação Carlos Chagas.

4.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Analista de Fomento - Economista da Agência de Fomento do Estado do Amapá. 2019. Fundação Carlos Chagas.

5.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Analista Ministerial - Área Auditoria do Ministério Público do Estado do Pernambuco. 2018. Fundação Carlos Chagas.

6.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Procurador do Estado do Amapá - Classe I. 2018. Fundação Carlos Chagas.

7.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Auditor Fiscal da Receita Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás). 2018. Fundação Carlos Chagas.

8.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A (Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul). 2018. Fundação Carlos Chagas.

9.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Auditor Fiscal de Tributos I (Prefeitura Municipal de São Luis - MA). 2018. Fundação Carlos Chagas.

10.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Auditor Conselheiro Substituto (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás). 2018. Fundação Carlos Chagas.

11.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Analista Legislativo - Área Apoio Técnico Administrativo Especialidade Administração (ALESE). 2018. Fundação Carlos Chagas.

12.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Analista - Área Apoio Especializado Especialidade Contabilidade (TRE PR). 2017. Fundação Carlos Chagas.

13.

SARQUIS, Alexandre M. F.; ALMEIDA, F. D. M.; OLIVEIRA, G. P.; CROZATTI, J.; PINTO, K. A. V. S.. Conselheiro Substituto TCM RJ. 2016. Fundação Carlos Chagas.

14.

SARQUIS, Alexandre M. F.; ALMEIDA, F. D. M.; OLIVEIRA, G. P.; PINTO, K. A. V. S.; NORRIS, R.. Procurador da Procuradoria Especial do TCMRJ. 2016. Fundação Carlos Chagas.

15.

MOREIRA, D. R. R.; **SARQUIS, Alexandre M. F.; PINTO, K. A. V. S.; CROZATTI, J..** Conselheiro Substituto TCM GO. 2016. Fundação Carlos Chagas.

16.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Procurador da Prefeitura Municipal de São Luis (MA). 2016. Fundação Carlos Chagas.

17.

SARQUIS, Alexandre M. F.; LEVADA, C. A. S.; BOULOS, C.; FALDINI, C. C. C.; PINTO, K. A. V. S.. Conselheiro Substituto TCE CE. 2015. Fundação Carlos Chagas.

18.

SARQUIS, Alexandre M. F.; LEVADA, C. A. S.; BOULOS, C.; FALDINI, C. C. C.; PINTO, K. A. V. S.. Procurador do Ministério Público junto ao TCE CE. 2015. Fundação Carlos Chagas.

Outras participações

1.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO; LIMA, D. V.; CALAZANS, F. F.. IX CNPP - Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária. 2022. Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

2.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO; LIMA, D. V.; CALAZANS, F. F.. VIII CNPP - Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária. 2021. Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

3.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO; CALAZANS, F. F.; HARDY, M. A. A.. VI Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária. 2019. Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

4.

JOFFILY, A.; SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO; CALAZANS, F. F.. V Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária. 2019. Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

5.

SARQUIS, Alexandre M. F.; BRIGUET, M. R. C.; NOGUEIRA, N. G.; SILVA, E. F.; CAMARGO, L. C. K. B.. III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA PREVIDENCIÁRIA é "O RPPS em

6.

NOGUEIRA, N. G.; BRIGUET, M. R. C.; **SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO**; CAMARGO, L. C. K. B.; SILVA, E. F.. III Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária. 2015. Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Curso de Formação de Pregoeiro.Resumo Executivo da Lei 14133/21; Licitações; Planejamento; Sessão Pública e Encaminhamento para Contrato. 2023. (Outra).

2.

Nova Lei de Licitações e sua Implantação no Governo do Estado de São Paulo.Nova Lei de Licitações e sua Implantação no Governo do Estado de São Paulo. 2023. (Outra).

3.

4º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas.Painel de Abertura. 2022. (Encontro).

4.

Encontro de Auditoria e Gestão dos RPPS Estaduais.Encontro de Auditoria e Gestão dos RPPS Estaduais. 2022. (Encontro).

5.

Semana Jurídica 2022 - Universidade Santo Amaro - UNISA.Accidentes do Trabalho e o Direito Previdenciário. 2022. (Outra).

6.

24º Ciclo de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização.Previdência. 2020. (Outra).

7.

Café com Mediação: A Consensualidade na Administração Pública como Instrumento de Economia e a Importância dos Órgãos de Controle.O Controle Externo e Meios Alternativos de Solução de Conflitos. 2019. (Outra).

8.

Ciclo de Discussões 2018-2019 do Grupo de Estudos em Arbitragem e Contratos Internacionais - ABCINT. 2019. (Outra).

9.

Curso Controle de Pavimentação Asfáltica.Controle de Pavimentação Asfáltica. 2019. (Outra).

10.

Curso sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.Lei de Responsabilidade Fiscal. 2019. (Outra).

11.

Curso sobre Defesa Técnica no Tribunal de Contas.Defesa Técnica no Tribunal de Contas. 2019. (Outra).

12.

Curso sobre Obrigatoriedade, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.Licitações. 2019. (Outra).

13.

EC 103/2019 Nova Previdência no RPPS Municipal(EC 103/2019 Nova Previdência no RPPS Municipal. 2019. (Seminário).

14.

I Congresso Regional da Advocacia Pública. O Controle Externo e os Meios Alternativos de Solução de Conflitos. 2019. (Congresso).

15.

16.

Nova Lei de Licitações.Competências do Tribunal de Contas na Nova Lei de Licitações. 2019. (Outra).

17.

1º Laboratório de Boas Práticas de Controle Externo.Regimes Próprios de Previdência Social. 2018. (Outra).

18.

22º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização.Desafios da fiscalização de investimentos e atuarial nos RPPS. 2018. (Outra).

19.

Curso de Formação e Atualização de Pregoeiros e Equipe de Apoio.Formação e Atualização de Pregoeiros e Equipe de Apoio. 2018. (Outra).

20.

Curso Excel Aplicado - Uso do Excel nas Atividades de Fiscalização.Excel Aplicado - Uso do Excel nas Atividades de Fiscalização. 2018. (Outra).

21.

Seminário: Impacto da Lei 13.655/18 nas Atividades de Controle Externo.Impacto da Lei 13.655/18 nas Atividades de Controle Externo. 2018. (Seminário).

22.

2º Seminário sobre o Tratamento Diferenciado na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.Tratamento Diferenciado na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. 2017. (Seminário).

23.

Curso Aspectos Polêmicos do Pregão e do Sistema de Registro de Preços.Aspectos Polêmicos do Pregão e do Sistema de Registro de Preços. 2017. (Outra).

24.

Curso de Auditoria dos Regimes Próprios de Previdência Social.Auditoria dos Regimes Próprios de Previdência Social. 2017. (Outra).

25.

Curso de Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Objeto e Habilitação.Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Objeto e Habilitação. 2017. (Outra).

26.

Curso Regimes Próprios de Previdência Social para os servidores da Capital e Unidades Regionais.Regimes Próprios de Previdência Social. 2017. (Outra).

27.

Curso sobre Gestão dos Contratos Públicos.Gestão dos Contratos Públicos. 2017. (Outra).

28.

MODULO 02 - Curso de Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2017. (Outra).

29.

MÓDULO 03 - Curso de Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2017. (Outra).

30.

Pós Graduação em Regime Próprio da Previdência Social.Concurso. Acesso a Cargo Público - Ações afirmativas. Estágio probatório e Estabilidade.. 2017. (Outra).

31.

Pós Graduação em Regime Próprio da Previdência Social.O Tribunal de Contas e o RPPS - atuação junto às cortes (gestão e concessão de benefícios); Necessidade de Registro dos Benefícios; Natureza do Ato Concessório e Efeitos na Prescrição. 2017. (Outra).

32.

Semana Jurídica - Universidade Santo Amaro.O Tribunal de Contas e a Fiscalização Financeira da Administração Pública. 2017. (Outra).

33.

Capacitação para Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - FOCCOSP.Capacitação para Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - FOCCOSP. 2016. (Outra).

34.

Curso Temas Polêmicos sobre Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.Temas Polêmicos sobre Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2016. (Outra).

35.

MODULO 02 - Curso de Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2016. (Outra).

36.

MÓDULO 03 - Curso de Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.Atualização em Licitações Públicas, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 2016. (Outra).

37.

XVII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas. 2016. (Simpósio).

38.

Curso de Fiscalização de Obras Públicas.Fiscalização de Obras Públicas. 2015. (Outra).

39.

Curso Novo Regime Jurídico para Contratação das Organizações da Sociedade Civil.Novo Regime Jurídico para Contratação das Organizações da Sociedade Civil. 2015. (Outra).

40.

Seminário sobre o novo Regime de Tratamento Diferenciado na Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 147/14 na.Microempresa e Empresas de Pequeno Porte: aspectos legais. 2015. (Seminário).

41.

2º Encontro sobre Orçamento Público.As Funções dos Tribunais de Contas. 2014. (Encontro).

42.

90º Aniversário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.Medalha "Presidente Washington Luís". 2014. (Outra).

43.

9º Encontro dos Profissionais da Área Técnica de Materiais da UNESP.Gestão de Contratos e Obras. 2014. (Encontro).

44.

Primeiro Congresso Internacional de Direito Financeiro. A Fiscalização dos Precatórios. 2014. (Congresso).

45.

VI Congresso Catarinense de Direito Administrativo. Painel sobre Processo Administrativo. 2014. (Congresso).

46.

XVI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas. 2014. (Simpósio).

47.

Encontro Técnico Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social: O Controle Externo e os Regimes de

Previdência. 2013. (Encontro).

48.

IV Encontro do Fórum de Secretários de Finanças do Interior e I Seminário Regional de Finanças. 2013. (Encontro).

49.

Palestra "Liberal Democracy and Political Accountability: Theory versus Practical Application". 2012. (Outra).

50.

Simpósio Contratação de Serviços de Publicidade ou Propaganda pela Administração Pública: Aspectos Jurídicos. 2012. (Simpósio).

51.

Simpósio Licitações para Obras e Serviços de Engenharia: Aspectos Jurídicos. 2012. (Simpósio).

52.

Jornadas de Estudo NDJ - Direito Administrativo. 2011. (Outra).

53.

Seminário de Lançamento Nacional das Normas de Auditoria Governamental aplicáveis ao Controle Externo. 2011. (Seminário).

54.

V Encontro Temático Jurídico. 2011. (Encontro).

55.

Seminário Nacional "IN nº 02/08 com as recentes alterações das INs nºs 03, 04 e 05 de 2009". 2010. (Seminário).

56.

1º Seminário de Pregoeiros do Banco Central. 2009. (Seminário).

57.

37º Encontro Nacional de Economia. A Stock and Flow Consistent Post Keynesian Model for an Open Economy with Imported Intermediary Inputs and Ex-Ante Portfolio Allocation. 2009. (Encontro).

58.

Seminário: Contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação Segundo a IN-04 da SLTI/MP e a Jurisprudência do TCU. 2009. (Seminário).

59.

X Conferência Internacional de Tecnologia de Software: Qualidade de Software. 1999. (Outra).

60.

Seminário: Desenvolvimento do Processo Criativo. 1997. (Seminário).

61.

X Simpósio Brasileiro de Concepção de Circuitos Integrados e IX IFIP International Conference on Very Large Scale Integration. 1997. (Simpósio).

62.

Seminário Negociando com os Estados Unidos da América. 1996. (Seminário).

63.

Seminário "Bolsa de Valores e Mercado de Capitais". 1994. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

SARQUIS, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO. Nova Previdência no RPPS Municipal. 2019. (Congresso).

Outras informações relevantes

OBS: Os dados abaixo foram importados do Sistema CNCT. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CIENTÍFICA Desenvolvimento de pacote de rotinas para programação linear usando o metodo dos pontos interiores, c/ professor Clovis Gonzaga; Projeto de etapa amplificadora de potencia usando auxilio computacional c/ o professor Rui Seara; Estudo das classes de isometrias no plano c/ o professor Celso Doria. TÉCNICA Projeto computacional de sistema de acompanhamento de vendas; Estudo de viabilidade financeira de uma empresa de cunho tecnologico na cidade de Florianopolis (projecao dos demonstrativos financeiros); Analise de situacao economica da empresa (analise de balancos); Programação de sistemas de computador na linguagem Delphi; Administração de Bancos de Dados Oracle e Interbase DOCENTE Monitoria da disciplina de Eletromagnetismo.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/08/2025 às 11:20:27

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

PROPOSTA PARA PAGAMENTO

EVENTO: Orçamento Público e Fiscalização

CARGA HORÁRIA TOTAL: 42 horas

PERÍODO: matutino

HORÁRIO: 9hs às 12 hs

VALOR HORA/AULA: R\$ 270,00

VALOR DO CURSO: R\$ 3.240,00

DADOS PARA PAGAMENTO:

IDENTIDADE: DATA DE EXPEDIÇÃO: 55.472.650-6 26/05/2011

CPF: PIS ou PASEP: 015.383.409-92 12433657028

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 3245

CONTA CORRENTE: 100.967-2

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

END: R. Basônese de Itu, 814, ap 62

UF: SP

CEP: 01231-000

CELULAR: 11-98212-6236

E-MAIL: alexandre.sarquis@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

São Luís, xx de xxxx de 2025.

18 de agosto de

2025

NOME: Alexandre MF Sarquis
CPF: 015.383.409-92

CURSO: Orçamento Público e Fiscalização

MÓDULO 01 - SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Aula 01 - Conceitos e Fundamentos do Sistema Orçamentário.

Data: 15/09/2025

Horário: 9h às 12h

Carga Horária: 3hs

Objetivo Geral: Compreender os conceitos e fundamentos do sistema orçamentário, analisando sua estrutura, objetivos e os princípios orçamentários que orientam a elaboração, execução e controle do orçamento público, bem como seus impactos e desdobramentos na gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos.

Conteúdo: Conceitos e Fundamentos do Sistema Orçamentário: Estrutura e objetivos do sistema orçamentário, princípios orçamentários e seus desdobramentos na gestão pública.

Aula 02 - Elaboração e Acompanhamento do Orçamento.

Data: 22/09/2025

Horário: 9h às 12h

Carga Horária: 3hs

Objetivo Geral: Desenvolver a capacidade de elaborar, acompanhar e controlar o orçamento público, utilizando métodos de planejamento, projeção de receitas e despesas, além de técnicas de monitoramento e instrumentos de controle orçamentário.

Conteúdo: Métodos de planejamento, projeção de receitas e despesas, e técnicas de monitoramento do orçamento público. Instrumentos de Controle Orçamentário: Avaliação de desempenho financeiro, gestão de desvios orçamentários e ferramentas para tomada de decisão com base no orçamento.

MÓDULO 02 - ORÇAMENTO PÚBLICO

Aula 01 - Teoria e Princípios do Orçamento Público

Data: 29/09/2025

Horário: 9h às 12h

Carga Horária: 3hs

Objetivo Geral: Analisar como o ciclo orçamentário, a classificação das despesas públicas e os aspectos legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal estruturam e orientam a elaboração, execução e gestão do orçamento público no Brasil, destacando o papel do planejamento governamental para a eficiência, transparência e responsabilidade fiscal na administração dos recursos públicos.

Conteúdo: Ciclo orçamentário, classificação das despesas públicas e aspectos legais no contexto brasileiro (Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal). Elaboração e Gestão do Orçamento Público: Planejamento governamental.

Aula 02 - Instrumentos de Planejamento Econômico.

Data: 06/10/2025

Horário: 9h às 12h

Carga Horária: 3hs

Objetivo Geral: Analisar como os instrumentos de planejamento público, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) articulam-se com práticas de transparência e participação cidadã, avaliando os impactos dessa integração na gestão orçamentária e na efetividade das políticas públicas.

Conteúdo: Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e práticas de transparência e participação cidadã e impactos da gestão orçamentária na política pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 55.472.650-6 SP,
NASCIDO EM 28 DE SETEMBRO DE 1975
E NATURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

O TÍTULO DE

DOUTOR EM DIREITO

OBTIDO EM 20 DE MARÇO DE 2025,
NO PROGRAMA: DIREITO,
MODALIDADE: ACADÉMICA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 30 DE ABRIL DE 2025.

REITOR

PROF. DR. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE PÓS-
GRADUAÇÃO
PROF. DR. RODRIGO DO
TOCANTINS CALADO DE
SALOMA RODRIGUES



DIPLOMADO
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO
SARQUIS



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **015.383.409-92**

Nome: **ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

Data de Nascimento: **28/09/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/09/1993**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:25:43** do dia **22/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **717F.5BB9.584E.FE2C**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **015.383.409-92**

Nome: **ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/08/2026**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
CPF: 015.383.409-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:45 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **1E2D.8EE0.706C.8379**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Pùblicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

CPF/CNPJ: **015.383.409-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sancões consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:11:58 do dia 18/08/2025 , com validade até o dia 17/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3sHSYD1mBIvC0LnQyl4D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2025 às 15:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.383.409-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A3.6C5C.C64E.8572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

CPF/CNPJ: **015.383.409-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:22 do dia 22/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FX53220825092722

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Documento de Formalização da Demanda 123/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	15/09/2025 00:00	925129	ARTHUR MARQUES CRUZ

Descrição sucinta do objeto

Contratação do professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis para ministrar o curso “Orçamento Público e Fiscalização” para membros e servidores do MPMA.

2. Justificativa de Necessidade

A realização do Curso de Capacitação sobre Orçamento Público e Fiscalização solicitado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAO-PROAD) do Ministério Público do Maranhão (MPMA), pela Coordenadora Nahyma Ribeiro Abas, Promotora de Justiça, tem por objetivo atender o Planejamento Estratégico do MPMA 2021/2029 nas seguintes finalidades:

“Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial;

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários”.

A solicitação também está vinculada com a Recomendação nº 02 de 21/06/2018 do CNMP, Capítulo 1 da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no tocante a promover o “conhecimento das deficiências sociais e das causas locais; a atuação preventiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, voltada notadamente para evitar a prática, a continuidade e a repetição de ilícitos ou para promover a sua remoção; a atuação atrelada à proteção e à efetivação dos direitos e das garantias fundamentais; e a atuação efetiva na tutela coletiva e na propositura de ações individuais em situações absolutamente necessárias, sem prejuízo dos atendimentos individuais e dos encaminhamentos devidos.”

O Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização está alinhado às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico 2021/2029 vinculado aos objetivos estratégicos de: consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial; impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento		1,00	3.240,00	3.240,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARTHUR MARQUES CRUZ

Chefe de Seção

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Curso solicitado 15/07/2025	ARTHUR MARQUES CRUZ	01/09/2025 10:52

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Despacho nº 10373/2025 - GPGJ/DG

Assunto: Contratação de Professor para Capacitação e Aperfeiçoamento (membros, servidores, residentes e estagiários- MPMA).

Interessado: Escola Superior do Ministério Público- ESMP.

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Escola Superior do Ministério Público- ESMP, por meio do Memorando nº. 10040/2025- GPGJ/ESMP (0071414), **solicita** a contratação do professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Doutor em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo e Conselheiro-Substituto no Tribunal de Contas do referido estado, para ministrar 4 (quatro) aulas do curso “Orçamento Público e Fiscalização”.

O curso tem por finalidade promover aos membros, servidores, residentes e estagiários deste Ministério Público, extensivo ao MP brasileiro, a atualização sobre Sistema Orçamentário (conceitos e fundamentos) e orientação sobre como elaborar e acompanhar orçamento (teoria, princípios orçamentários e instrumentos do planejamento econômico), com organização planejada em **05 (cinco) módulos, cada um dividido em 02 (duas) aulas, a serem ministrados nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025, respectivamente, na modalidade online e com oferta de 200 (duzentas) vagas.**

Por fim, pontuou a unidade solicitante que o Curso em comento *está alinhado às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico 2021/2029 vinculado aos objetivos estratégicos de: consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial; impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.*

O Memorando nº. 10040/2025- GPGJ/ESMP (0071414) veio acompanhado de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº. 10003/2025- GPGJ/ESMP, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021; Termo de Referência nº. 10003/025-GPGJ/ESMP, conforme art. Art. 2º, inciso III e § 3º, do Ato Regulamentar nº. 23/2022- GPGJ; Certidões de Regularidade Fiscal do proponente, em atendimento à exigência do art. 2º, incisos VII e IX, do Ato Regulamentar n. o 23/2022-GPGJ e Documento de Formalização de Demanda- DFD (0071665).

Pelo exposto, **encaminhem-se os autos** à Secretaria Administrativo- Financeira- SEAF para ciência e devida instrução junto aos setores administrativos competentes.

PAULO GONÇALVES ARRAIS

DIRETOR-GERAL DA PGJ



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 05/09/2025, às 09:43, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0080164** e o código CRC **C139115D**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0012139/2025-69

Versão: 0080164v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10194/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação ESMP)

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Tendo em vista a solicitação de contratação do professor **Alexandre Manir Figueiredo Sarquis**, para ministrar 4 aulas do Curso **"Orçamento Pùblico e Fiscalização"**, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Pùblico do Maranhão, nos dias **15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025**, na modalidade *on-line*, no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Pùblico do Maranhão, por meio do Memorando 10040 (0071414) e Termo de Referência 10003 (0071431), encaminhem-se os autos às Unidades abaixo apontadas, **com a brevidade que o caso requer**, para as seguintes providências:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;
2. **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa;
3. **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR DA SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 05/09/2025, às 09:57, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0080337** e o código CRC **F05AA1B7**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho nº 10636/2025 - GPGJ/DG/COF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação ESMP)

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme os dados a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 738.554,65.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA, Coordenadora de Orçamento e Finanças**, em 09/09/2025, às 14:11, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0083877** e o código CRC **28393DA2**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cot@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 10009/2025 - GPGJ/CPL

Interessado: Escola Superior do Ministério Público

Objeto: Contratação do professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis para ministrar 4 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do MPMA.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização, por inexigibilidade de licitação, de despesa referente à contratação do professor **Alexandre Manir Figueiredo Sarquis**, para ministrar 4 aulas do Curso “Orçamento Público e Fiscalização”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério PÚBLICO DO MARANHÃO, nos dias **15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025**, na modalidade on-line, no valor total de **R\$ 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais), conforme solicitação da Escola Superior do Ministério PÚBLICO DO MARANHÃO, por meio do Memorando 10040 (0071414) e Termo de Referência 10003 (0071431), e na Proposta Comercial apresentada pelo proponente.

Para subsidiar o pedido, foram anexados aos autos os documentos exigidos no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:**

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE SERVIÇO E PREÇO OFERTADO:

PALESTRANTE	CPF	PERÍODO	Valor (R\$)
Inexigibilidade 10009 Capacitação e aperfeiçoamento	- Curso/Treinamento (0065476)	SEI 19.13.0054.0012153/2025-69	/ pg. 63

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS	015.xxx.xxx-92	15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025 de 2025	R\$ 3.240,00
---------------------------------------	----------------	---	--------------

Informo que, pela modalidade de contratação, a qual dispensa a elaboração de minuta contratual, os autos seguem para a Assessoria Técnica da Administração, para cumprimento do disposto no Despacho 10194 (0080337) - SEAF.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II**, em 11/09/2025, às 15:51, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 11/09/2025, às 18:29, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0089175** e o código CRC **FAB3C07F**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cpl@mpma.mp.br

ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 10085/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

Processo Administrativo	Nº 19.13.0054.0012139/2025-69
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Escola Superior do Ministério Público do Maranhão
Profissional a ser contratado	Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Objeto	Ministrar 4 aulas do Curso “ Orçamento Público e Fiscalização ”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025 , na modalidade <i>on-line</i> .
Valor	R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação do professor **Alexandre Manir Figueiredo Sarquis**, conforme Despacho 10194 (0080337).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITE M	DA ANÁLISE	S I M	N A O	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda no Portal Nacional de Compras Públicas	x		Anexo Documento de Formalização de Demanda - DFD (0071665)
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		Estudo Técnico Preliminar 10003 Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (0071449)
1.3	Termo de Referência	x		Termo de Referência 10003 ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS (0071431)
1.4	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
1.5	Documento de identificação pessoal	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
1.6	Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
1.9	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
1.10	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
1.11	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.11.1	SICAF	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
1.11.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>		x	
1.11.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
1.11.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a			Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)

1.4	ser obtida no sítio eletrônico < https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS >	x		Sarquis (0071475)
1.1 1.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição aos subitens 1.10.2, 1.10.3. e 1.10.4	-	-	
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ			
2.1	Identificação da pessoa física, com o respectivo número de inscrição no CPF	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		
2.4	Preço total	x		
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		
2.6	Dados bancários para pagamento	x		
2.7	Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT	x		
2.8	Original / Ateste da Cópia	x		
2.9	Assinatura e identificação do proponente	x		
3	Titulação			
3.1	Doutor	x		Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475)
3.2 Mestre		x		
3.3 Especialista		x		
3.4 Graduado		x		
4	Disponibilidade orçamentária	x		Despacho 10636 (0083877) Inexigibilidade 10009
5	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		Capacitação e aperfeiçoamento - Curso/Treinamento (0089175)

OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

6.1: Do Estudo Técnico Preliminar 10003 Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (0071449), extraímos as seguintes informações:

“3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO”

Conforme justificou o solicitante da proposta, o CAO-PROAD do MPMA, a contratação visa atender capacitação institucional para Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) com os objetivos de conhecer como o governo planeja e investe em áreas como orçamento, saúde, educação, infraestrutura, segurança e assistência social; identificar riscos e oportunidades políticas; fiscalizar e controlar os gastos públicos; verificar se os gastos do governo estão de acordo com as limitações legais; prevenir déficits fiscais e descontrole das contas públicas; e estimular a transparéncia das informações contábeis do governo.”

6.2: Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no Despacho 10636 (0083877), informa que:

“Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme os dados a seguir:

*Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional
Subaçao: 017216 - DESEMP
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.7.59.000000
Fonte: 2.7.59.000000*

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 738.554,65.”

6.3: A Comissão Permanente de Licitação no Inexigibilidade 10009 Capacitação e aperfeiçoamento - Curso/Treinamento (0089175), assim se manifesta:

"Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:

Lei Federal nº 14.133/21.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha da prestadora dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência."

DA CONCLUSÃO

7

Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista as pendências apontadas nos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 1.11.12.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA, Analista Ministerial**, em 12/09/2025, às 09:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA, Analista Ministerial**, em 12/09/2025, às 10:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0089724** e o código CRC **F0582F46**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

CPF/CNPJ: **015.383.409-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:46:53 do dia 12/09/2025 , com validade até o dia 12/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wFU1G96s0KMKASHZGcHM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10225/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Assessoria Jurídica,

Após Parecer 10085 da Assessoria Técnica da Administração (0089724), e considerando a Certidão CEIS (0090321), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da contratação do professor **Alexandre Manir Figueiredo Sarquis**, para ministrar 4 aulas do Curso **“Orçamento Público e Fiscalização”**, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, nos dias **15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025**, na modalidade *on-line*, no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, por meio do Memorando 10040 Contratação do Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (0071414).

Ademais, quanto às pendências apontadas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, cabe informar que se trata de contratação de professor Doutor, cuja documentação consta no Anexo Documentos Alexandre Sarquis (0071475).

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 12/09/2025, às 12:45, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0090393** e o código CRC **B1D0FA40**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA - www.mpma.mp.br

PARECER N° 0092172 - GPGJ/DG/ASSJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.13.0054.0012139/2025-69

ASSUNTO: Capacitação e Aperfeiçoamento

INTERESSADO: ESMP e CAP-PROAD

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado a partir do Memorando nº 10040/2025 - GPGJ/ESMP, da Escola Superior do Ministério Público-ESMP, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a contratação do Professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis para ministrar 4 aulas do curso **"Orçamento Público e Fiscalização"**, na modalidade *on-line*, nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025, a ser ofertado aos Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, atendendo à solicitação da Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAP-PROAD).

1. Acompanha o pedido os seguintes documentos: Termo de Referência nº 10003/2025 - GPGJ/ESMP; Estudo Técnico Preliminar nº 10003/2025 - GPGJ/ESMP; Documento de Formalização da Demanda 123/2025; Carteira de identidade do professor; Declaração de inexistência de parentesco; currículo; proposta e conteúdo programático do curso; Diploma de Doutorado, emitido pela Universidade de São Paulo; Comprovante de Situação Cadastral no CPF; Declaração SICAF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções); Certidão Negativa - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;

2. Despacho nº 10373/2025 - GPGJ/DG - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para ciência e devida instrução junto aos setores administrativos competentes;

3. Despacho nº 10194/2025 - GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou o processo à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à ESMP e à Assessoria Técnica da Administração para manifestação nos termos indicados, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

4. Despacho nº 10636/2025 - GPGJ/DG/COF - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações abaixo:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme os dados a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 738.554,65.

5. Inexigibilidade nº 10009/2025 - GPGJ/CPL - Comissão Permanente de Licitação, enquadrou a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, “nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021”;

6. Parecer Técnico nº 10085/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

7. Anexo Sei nº 0090321 - SEAF adicionou Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do professor;

8. Despacho nº 10225/2025 - GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira prestou esclarecimentos e encaminhou os autos a esta Assessoria para manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Registre-se que os autos foram recebidos por esta ASSJUR no dia 12.09.2025 (sexta-feira) às 12h45min, tempo exíguo para análise jurídica, considerando que a primeira aula do curso vai ocorrer no dia 15/09/2025 (segunda-feira).

Pois bem, a Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, almeja contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, o Professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, para ministrar 4 aulas do curso “Orçamento Público e Fiscalização”, referentes ao módulo I e II, nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), com esteio no permissivo do artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei nº 14.133/21 e do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Dizem os dispositivos legais citados:

Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Logo a Administração poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. Aliás, a luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerado legítimo pelos tribunais, conforme Súmula do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de

subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).

Em relação a notória especialização, que nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/21), preceitua que: “(...) considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, a unidade requisitante informou no Termo de Referência nº 10003/2025 - GPGJ/ESMP (item 4.2.2), que “ (...) O professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis comprova integralmente sua qualificação técnica, habilitação legal e notória especialização, legitimando sua contratação.”

Acerca do valor, o Diretor da ESMP/MA, informou que a contratação, por R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais), para ministrar o curso, adequa-se aos valores previstos no anexo único da Resolução nº 001/2018-CPES/MA, tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA, cujo valor da hora/aula para professor com título de doutor é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, inciso I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de legalidade. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto discricionário relacionado aos ajustes de vontade da pretensa contratação, uma vez que está relacionado a atividade finalística da ESMP.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, desde que os autos sejam encaminhados à Diretoria-Geral para autorização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21;

São Luís/MA, data do sistema.

Luciana da Silva Lins
Assessor Jurídico

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Técnico Ministerial
Assessor-Chefe da ASSJUR

De Acordo. À Consideração Superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessor-Chefe da ASSJUR

Em 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA LINS**, Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração, em 15/09/2025, às 10:13, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, em 15/09/2025, às 10:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0092172** e o código CRC **C9017CE5**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

19.13.0054.0012139/2025-69

0092172v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10229/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Capacitação de Servidores

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Ao Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos, **com a urgência que o caso requer**, à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação do professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, para ministrar 4 aulas do Curso “**Orçamento Pùblico e Fiscalização**”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Pùblico do Maranhão, nos dias **15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025**, na modalidade *on-line*, no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do Parecer 10037 Parecer Jurídico (0092172).

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR DA SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 15/09/2025, às 10:32, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0092305** e o código CRC **2A7A83C2**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Despacho nº 10443/2025 - GPGJ/DG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando nº 10040/2025 – GPGJ/ESMP, por meio do qual a Escola Superior do Ministério Pùblico solicita a contratação do Professor Doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, para ministrar o curso “Orçamento Pùblico e Fiscalização”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, nos dias 15, 22 e 29 de setembro e 06 de outubro de 2025, na modalidade on-line, no valor global de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**.

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), que, por meio do Parecer Jurídico nº 10037/2025, manifestou-se pela viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto:

1. Acolhe-se e adota-se o Parecer Jurídico nº 10037/2025;
2. Autoriza-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Professor Doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**;
3. Determina-se o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) para emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. Após, à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para as providências subsequentes.

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral, em 15/09/2025, às 11:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0092731** e o código CRC **EEAE1E2D**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracatá - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: diretorageral@mpma.mp.br



Ano Base: 2025

Unidade Gestora	07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número	2025NE000266	Data Referência	15/09/2025
Gestão	07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo	191300540012139202569	Nota Empenho Original	
Evento	400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal	Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho	
Credor	015.383.409-92 ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS	Modalidade Empenho	Ordinário	Empenho Centralizado	Não
Endereço Credor		Valor	3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais)		
Grupo Programação Financeira	003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas		Tipo Contrato	
Modalidade Licitação	07 Licitação Inexigível	Transação	0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica	
Complemento					Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito		Nota Descentralização Crédito			
Gestão Nota Descentralização Crédito		Contrato SIGA			

Histórico

Despesa com a contratação do Professor Doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, para ministrar o curso Orçamento Público e Fiscalização, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 15, 22 e 29 de setembro e 06 de outubro de 2025, na modalidade on-line.

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho
Fiscal	07901	03 091 0337 6091 017216
Função		Subfunção
03 Essencial à Justiça		091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa		Ação
0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
Subsação		Fonte Recurso
017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		2.7.59.107000 Superávit de Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 2759.107

Natureza Despesa

33.90.36.28 Serviço de Seleção e Treinamento

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abri	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
		3.240,00

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 15/09/2025 12:19:57 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 15/09/2025 12:20:45.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso CSYNBKUFPSK9EY9XNTN96FHS9WCSY4.



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 15/09/2025 às 12:32:39**Emissor:** Lucas Gomes Costa Rodrigues

Nota de Empenho 2025NE000266 (0093199) - SIGEF 12.0054.0012139/2025-69 / pg. 78

Página: 1 de 1



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2025NE000266	Data Referência 15/09/2025
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 191300540012139202569	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 015.383.409-92 ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais)	

Danilo José de Castro Ferreira

Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais

Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 15/09/2025 12:19:57 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 15/09/2025 12:20:45.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso CSYNBKUFPSK9EY9XNTN96FHS9WCSY4.



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 15/09/2025 às 12:32:39

Emissor: Lucas Gomes Costa Rodrigues

Nota de Empenho 2025NE000266 (0093199) - SIEF10120054.0012139/2025-69 / pg. 79

Página: 1 de 1

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 220/2025

Última atualização 16/09/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000105/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação do professor doutor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis para ministrar o curso "Orçamento Público e Fiscalização" para membros e servidores do MPMA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional	1	R\$ 3.240,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2025000266

Última atualização 17/09/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade executora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.13.0054.0012139/2025-69

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/09/2025 **Data de assinatura:** 15/09/2025 **Vigência:** de 15/09/2025 a 14/12/2025

Id contrato PNCP: 05483912000185-2-000106/2025 **Fonte:** Contratosgov Sistemas

Id contratação PNCP: [05483912000185-1-000105/2025](#)

Id CIFI: 111.11-011

Objeto:

Contratação do professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, para ministrar 4 aulas do Curso "Orçamento Público e Fiscalização", a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025, na modalidade on-line.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.240,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 015.383.409-92 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome

Data

NOTA_DE_EMPENHO

17/09/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: 2025000266/2025

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 015.383.409-92

Nome: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Endereço: Rua Baronesa de Itu, 814 - Apto 62 - Santa Cecília - São Paulo/SP

Telefone: (11) 98212-6236

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação do professor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, para ministrar 4 aulas do Curso “Orçamento Público e Fiscalização”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025, na modalidade on-line.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 19.13.0054.0012139/202 5-69	Código de Identificação 2025NE000266	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 15/09/2025	Data Publicação 17/09/2025	Multa Sem Previsão de Multas Contratuais
Início Vigência 15/09/2025	Final Vigência 14/12/2025	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 10009/2025
Unidade ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESMP		Departamento Seção de Serviços - ESMP
Gestor do Contrato JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

3.240,00

Saldo Contrato Acumulado

3.240,00

Valor Contrato Atualizado

3.240,00

Saldo Contrato Atualizado

3.240,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
ARTHUR MARQUES CRUZ	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98229-8102

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		15/09/2025	14/12/2025	3.240,00
TOTAIS				3.240,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
501	Serviço de Treinamento	0,00	3.240,00	0,00
TOTAIS		0,00	3.240,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Serviço de Treinamento	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 15/09/2025 - 14/12/2025	3.240,00	3.240,00	0,00
TOTAIS		3.240,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	17/09/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	17/09/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_SUBSTITUTO DE CONTRATO" foi anexado ao contrato.
Automático	17/09/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO" foi anexado ao contrato.
Automático	17/09/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO" foi anexado ao contrato.
Automático	17/09/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO" foi anexado ao contrato.
Automático	17/09/2025	Alteração do contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato alterado
Automático	17/09/2025	Anexo Atualizado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "NOTA DE EMPENHO" foi Atualizado
Automático	17/09/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO" foi anexado ao contrato.
Automático	17/09/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "NOTA DE EMPENHO" foi anexado ao contrato.
Automático	17/09/2025	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/09/2025 - 17/09/2025

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 17/09/2025 11:30:02

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50c38a03-26ac-49b2-86f0-8d6474c60042

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN100092025	10009	2025	IN	78527732300	17/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/09/2025 - 17/09/2025

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 17/09/2025 11:30:49

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7bdf88ff-5208-469f-a739-f7c5313b0857

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	AA128032025	1	78527732300	17/09/2025	-	-	ENVIADO
08772136000121	IN100092025	1	78527732300	17/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/09/2025 - 17/09/2025

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 17/09/2025 11:31:18

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 89dfcf79-188e-43b7-ace9-73d8adf6b074

SUBSTITUTIVO CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN2662025	78527732300	17/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Substitutivo Contrato: 1



DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DE PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto na Portaria TCE/MA N° 128, de 02 de fevereiro de 2023, que alterou o Anexo I da Instrução Normativa TCE/MA N° 59 de 22 de abril de 2022, notadamente a inclusão do item 8.4 “Indicação de Fiscal do Contrato”.

Declaro para os devidos fins que a aludida contratação, realizada por Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação do Professor ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS, para ministrar 4 aulas do Curso “Orçamento Público e Fiscalização”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, nos dias 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025 e 06/10/2025, na modalidade on-line, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), em favor do contratado, CPF: 015.383.409-92, **dispensa a necessidade de emissão de Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato**, em razão de tratar-se de pronta entrega de serviços, sem a necessidade de formalização de instrumento de contrato.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

CLAUDIO RICARDO
PEREIRA
SERRA:78527732300

Assinado de forma digital por
CLAUDIO RICARDO PEREIRA
SERRA:78527732300
Dados: 2025.09.17 11:57:26 -03'00'

Claudio Ricardo Pereira Serra
Assessor Técnico II da CPL/PGJ/MA